



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 568ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

Data: 29 de agosto de 2019

Local: Auditório – Av. Angélica, 2.364 – 4º andar – Higienópolis – São Paulo/SP

Coordenação: Eng. Agr. Fabio Olivieri de Nobile

Início: 09h00min.

Término: 12h45min.

PRESENTES: Eng. Agr. e Seg. Trab. Adilson Bolla, Eng. Agr. Adriana Mascarette Labinas, Eng. Agr. Ana Meire Coelho Figueiredo, Eng. Agr. Andrea Cristine Sanches, Eng. Agr. Angelo Petto Neto, Eng. Agr. Antonio Kenji Nomi, Eng. Agr. Arlei Arnaldo Madeira, Eng. Agr. Carlos Suguitani, Eng. Agr. Fabio Fernando de Araújo, Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nobile, Eng. Agr. Glauco Eduardo Pereira Cortez, Eng. Agr. Hélio Percin Júnior, Eng. Ftal. José Renato Cordaço, Eng. Agr. José Ricardo Mourão Alves Pereira, Eng. Agr. Juliana Maria Manieri Varandas, Eng. Ftal. Karla Borelli Rocha, Eng. Agr. Luiz Fabiano Palaretti, Eng. Agr. Marcelo Akira Suzuki, Eng. Agr. Marco Antonio Tecchio, Eng. Ftal. Maria Ângela de Castro Panzieri, Eng. Agr. Mário Eduardo Fumes, Eng. Agr. Maurício Tucci Marconi, Eng. Agr. Nelson de Oliveira Matheus Junior, Eng. Agr. Patrícia Gabarra Mendonça, Eng. Agric. Rafael Augustus de Oliveira, Eng. Agric. Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Meteorol. Ricardo Hallak, Eng. Agr. Ricardo Victória Filho, Eng. Agr. Ronan Gualberto, Eng. Agr. Tais Tostes Graziano, Eng. Agr. Rubens Ângulo Filho, Eng. Agr. Valério Tadeu Laurindo, Eng. Agr. Vasco Luiz Altafin, Eng. Agr. Vinicius Antonio Maciel Junior, Eng. Agr. William Alvarenga Portela e Eng. Seg. Trab. Hamilton Fernando Schenkel. (Representante do Plenário) -----

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Eng. Agr. Celia Correia Malvas, Eng. Agr. Valdemar Antonio Demétrio.-----

FALTAS: -----

APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO:-----

Assistência Técnica: Eng. Agr. Thaís Rocha Pombo Pascholati -----

Agente Administrativo: Klecio Castro de Faria -----

ORDEM DO DIA -----

ITEM I - VERIFICAÇÃO DO QUORUM.-----

Verificado o número de presentes e constatado o quorum regimental, iniciou-se a 568ª Reunião Ordinária da Câmara Especializada de Agronomia, sob a Coordenação do Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nobile.-----

ITEM II – LEITURA E APRECIÇÃO DA SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA NÚMERO 567, DE 28/07/19: Aprovada, não havendo abstenção ou votos contrários.-----

-ITEM III – Leitura de extrato de correspondências recebidas e expedidas.-----

Recebidas: 01 – Resposta do Memorando 015/19 da CEA - Informações relativas a Fiscalização no âmbito da Câmara Especializada de Agronomia. -----

Expedidas: Não Houve. -----

ITEM IV – Comunicados: Apresentação – Avaliação de Ativos Biológicos a valor Justo – Eng. Agr. Victor Manoel Ventura Seco. -----

Inversão da pauta. Os comunicados serão tratados como último item da pauta.-----

ITEM VI – Apresentação, discussão e apreciação da pauta.-----

V.1 – Discussão e Votação de Relações:-----

V. 1.1 – Relação de Profissionais que solicitaram a Interrupção de Registro –Relações de Interrupção de Registro nº 001/2019 – UGI Mogi Mirim, Relação nº 003/2019 – UGI



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 568ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

Mogi Guaçu, Relação nº 001/2019 – UGI Ribeirão Preto, Relação nº 001/2019 – UOP Mococa, Relação nº 002/2019 – UGI Oeste, Relação nº 063-064-065/2019 – UGI São Carlos. **DECIDIU: Referendar as Relações de Interrupção de Registro as Relações de Interrupção de Registro nº 001/2019 – UGI Mogi Mirim, Relação nº 003/2019 – UGI Mogi Guaçu, Relação nº 001/2019 – UGI Ribeirão Preto, Relação nº 001/2019 – UOP Mococa, Relação nº 002/2019 – UGI Oeste, Relação nº 063-064-065/2019 – UGI São Carlos.** Coordenou a reunião o conselheiro Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nobile. Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Agr. e Seg. Trab. Adilson Bolla, Eng. Agr. Adriana Mascarette Labinas, Eng. Agr. Ana Meire Coelho Figueiredo, Eng. Agr. Andrea Cristine Sanches, Eng. Agr. Angelo Petto Neto, Eng. Agr. Antonio Kenji Nomi, Eng. Agr. Arlei Arnaldo Madeira, Eng. Agr. Carlos Suguitani, Eng. Agr. Fabio Fernando de Araújo, Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nobile, Eng. Agr. Glauco Eduardo Pereira Cortez, Eng. Agr. Hélio Perecin Júnior, Eng. Ftal. José Renato Cordaço, Eng. Agr. José Ricardo Mourão Alves Pereira, Eng. Agr. Juliana Maria Manieri Varandas, Eng. Ftal. Karla Borelli Rocha, Eng. Agr. Luiz Fabiano Palaretti, Eng. Agr. Marcelo Akira Suzuki, Eng. Agr. Marco Antonio Tecchio, Eng. Ftal. Maria Ângela de Castro Panzieri, Eng. Agr. Mário Eduardo Fumes, Eng. Agr. Maurício Tucci Marconi, Eng. Agr. Nelson de Oliveira Matheus Junior, Eng. Agr. Patrícia Gabarra Mendonça, Eng. Agric. Rafael Augustus de Oliveira, Eng. Agric. Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Meteorol. Ricardo Hallak, Eng. Agr. Ricardo Victória Filho, Eng. Agr. Ronan Gualberto, Eng. Agr. Tais Tostes Graziano, Eng. Agr. Rubens Angulo Filho, Eng. Agr. Valério Tadeu Laurindo, Eng. Agr. Vasco Luiz Altafin, Eng. Agr. Vinicius Antonio Maciel Junior e Eng. Agr. William Alvarenga Portela. Não havendo votos contrários ou abstenções.-----

V. 1.2 – Relação de Pessoas Físicas: nº C100576. Número de ordem: 3, 4, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27. - NÃO APRECIAR - profissionais formados no Estado de São Paulo. Verificar a aprovação constante no processo de ordem “C”.-----

Números de ordem: 28, 29, 30, 31, 32 e 33. – NÃO REFERENDAR, pois se refere a visto. REFERENDAR os números de ordem não destacados. Coordenou a reunião o conselheiro Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nobile. Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Agr. e Seg. Trab. Adilson Bolla, Eng. Agr. Adriana Mascarette Labinas, Eng. Agr. Ana Meire Coelho Figueiredo, Eng. Agr. Andrea Cristine Sanches, Eng. Agr. Angelo Petto Neto, Eng. Agr. Antonio Kenji Nomi, Eng. Agr. Arlei Arnaldo Madeira, Eng. Agr. Carlos Suguitani, Eng. Agr. Fabio Fernando de Araújo, Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nobile, Eng. Agr. Glauco Eduardo Pereira Cortez, Eng. Agr. Hélio Perecin Júnior, Eng. Ftal. José Renato Cordaço, Eng. Agr. José Ricardo Mourão Alves Pereira, Eng. Agr. Juliana Maria Manieri Varandas, Eng. Ftal. Karla Borelli Rocha, Eng. Agr. Luiz Fabiano Palaretti, Eng. Agr. Marcelo Akira Suzuki, Eng. Agr. Marco Antonio Tecchio, Eng. Ftal. Maria Ângela de Castro Panzieri, Eng. Agr. Mário Eduardo Fumes, Eng. Agr. Maurício Tucci Marconi, Eng. Agr. Nelson de Oliveira Matheus Junior, Eng. Agr. Patrícia Gabarra Mendonça, Eng. Agric. Rafael Augustus de Oliveira, Eng. Agric. Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Meteorol. Ricardo Hallak, Eng. Agr. Ricardo Victória Filho, Eng. Agr. Ronan Gualberto, Eng. Agr. Tais Tostes Graziano, Eng. Agr. Rubens Angulo Filho, Eng. Agr. Valério Tadeu Laurindo, Eng. Agr. Vasco Luiz Altafin, Eng. Agr. Vinicius Antonio Maciel Junior e Eng. Agr. William Alvarenga Portela. Não havendo votos contrários ou abstenções. -----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 568ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

V. 1.3 – Relação de Pessoas Jurídicas: nº C100182. Decidiu: F – 003407/2019 - número de ordem 02 - acrescentar Restrição de atividade “Exclusivamente para as atividades da Engenharia Agrônômica”; F – 003211/2019 – número de ordem 05; F – 003504/2019 - número de ordem 06; F – 000567/2019 – número de ordem 11; F – 004783/2018 – número de ordem 17; F – 002789/2019 – número de ordem 26; F – 000779/2018 – número de ordem 28 e F – 001404/2015 – número de ordem 31. REFERENDAR e encaminhar ao Plenário, face a Dupla Responsabilidade Técnica do profissional anotado. F – 001217/2018 – número de ordem 21, F – 001957/2018 – número de ordem 22, F – 003390/2019 – número de ordem 44. REFERENDAR e encaminhar ao Plenário, face a Tripla Responsabilidade Técnica do profissional anotado.-----

F – 002802/2005 – número de ordem 30. REFERENDAR e incluir na restrição de atividade a Engenharia Agrônômica.-----

F – 003374/2019 – número de ordem 15; F – 001712/2019 – número de ordem 27; F – 001363/2000 – número de ordem 47. REFERENDAR e incluir no âmbito da Câmara Especializada de Agronomia.-----

F – 016120/1999– número de ordem 19 - profissionais: Eng. Agr. Luis Guilherme Francischinelli Scarso e Victor Mattos Gregolin - NÃO REFERENDAR – Salário dos Responsáveis técnicos não atende a Lei 4950 – A-----

F – 003550/2019– número de ordem 23. NÃO REFERENDAR – Dupla Responsabilidade - Incompatibilidade de horários do Responsável Técnico.-----

REFERENDAR os processos não destacados. Coordenou a reunião o conselheiro Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nobile. Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Agr. e Seg. Trab. Adilson Bolla, Eng. Agr. Adriana Mascarette Labinas, Eng. Agr. Ana Meire Coelho Figueiredo, Eng. Agr. Andrea Cristine Sanches, Eng. Agr. Angelo Petto Neto, Eng. Agr. Antonio Kenji Nomi, Eng. Agr. Arlei Arnaldo Madeira, Eng. Agr. Carlos Suguitani, Eng. Agr. Fabio Fernando de Araújo, Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nobile, Eng. Agr. Glauco Eduardo Pereira Cortez, Eng. Agr. Hélio Perecin Júnior, Eng. Ftal. José Renato Cordaço, Eng. Agr. José Ricardo Mourão Alves Pereira, Eng. Agr. Juliana Maria Manieri Varandas, Eng. Ftal. Karla Borelli Rocha, Eng. Agr. Luiz Fabiano Palaretti, Eng. Agr. Marcelo Akira Suzuki, Eng. Agr. Marco Antonio Tecchio, Eng. Ftal. Maria Ângela de Castro Panzieri, Eng. Agr. Mário Eduardo Fumes, Eng. Agr. Maurício Tucci Marconi, Eng. Agr. Nelson de Oliveira Matheus Junior, Eng. Agr. Patrícia Gabarra Mendonça, Eng. Agric. Rafael Augustus de Oliveira, Eng. Agric. Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Meteorol. Ricardo Hallak, Eng. Agr. Ricardo Victória Filho, Eng. Agr. Ronan Gualberto, Eng. Agr. Tais Tostes Graziano, Eng. Agr. Rubens Angulo Filho, Eng. Agr. Valério Tadeu Laurindo, Eng. Agr. Vasco Luiz Altafin, Eng. Agr. Vinicius Antonio Maciel Junior e Eng. Agr. William Alvarenga Portela. Não havendo votos contrários ou abstenções.-----

V. 2 Julgamento de Processos:-----

Destques da mesa e dos Conselheiros: **ORDEM 1: SF-550/2019 -- (ISALTINO BICUDO SAMPAIO) - DECIDIU: Rejeitar o parecer do Conselheiro relator.** Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Agr. e Seg. Trab. Adilson Bolla, Eng. Agr. Adriana Mascarette Labinas, Eng. Agr. Ana Meire Coelho Figueiredo, Eng. Agr. Andrea Cristine Sanches, Eng. Agr. Angelo Petto Neto, Eng. Agr. Antonio Kenji Nomi, Eng. Agr. Arlei Arnaldo Madeira, Eng. Agr. Carlos Suguitani, Eng. Agr. Fabio Fernando de Araújo, Eng.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 568ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

Agr. Fábio Olivieri de Nobile, Eng. Agr. Glauco Eduardo Pereira Cortez, Eng. Agr. Hélio Percin Júnior, Eng. Ftal. José Renato Cordaço, Eng. Agr. Juliana Maria Manieri Varandas, Eng. Ftal. Karla Borelli Rocha, Eng. Agr. Luiz Fabiano Palaretti, Eng. Agr. Marcelo Akira Suzuki, Eng. Agr. Marco Antonio Tecchio, Eng. Ftal. Maria Ângela de Castro Panzieri, Eng. Agr. Mário Eduardo Fumes, Eng. Agr. Maurício Tucci Marconi, Eng. Agr. Nelson de Oliveira Matheus Junior, Eng. Agr. Patrícia Gabarra Mendonça, Eng. Agric. Rafael Augustus de Oliveira, Meteorol. Ricardo Hallak, Eng. Agr. Ricardo Victória Filho, Eng. Agr. Ronan Gualberto, Eng. Agr. Tais Tostes Graziano, Eng. Agr. Rubens Angulo Filho, Eng. Agr. Valério Tadeu Laurindo, Eng. Agr. Vasco Luiz Altafin, Eng. Agr. Vinicius Antonio Maciel Junior e Eng. Agr. William Alvarenga Portela. Com os votos contrários dos Conselheiros Eng. Agr. José Ricardo Mourão Alves Pereira e Eng. Agric. Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues. Não havendo abstenções. **DECIDIU: Aprovar o parecer do Conselheiro vistor pela obrigatoriedade do registro do produtor rural com CNPJ de pessoa física Isaltino Bicudo Sampaio e indicar responsável técnico, sob pena de infração ao artigo 59 da Lei 5.194/66.** Coordenou a reunião o conselheiro Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nobile. Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Agr. e Seg. Trab. Adilson Bolla, Eng. Agr. Adriana Mascarette Labinas, Eng. Agr. Ana Meire Coelho Figueiredo, Eng. Agr. Andrea Cristine Sanches, Eng. Agr. Antonio Kenji Nomi, Eng. Agr. Arlei Arnaldo Madeira, Eng. Agr. Carlos Suguitani, Eng. Agr. Fabio Fernando de Araújo, Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nobile, Eng. Agr. Glauco Eduardo Pereira Cortez, Eng. Agr. Hélio Percin Júnior, Eng. Ftal. José Renato Cordaço, Eng. Agr. Juliana Maria Manieri Varandas, Eng. Ftal. Karla Borelli Rocha, Eng. Agr. Luiz Fabiano Palaretti, Eng. Agr. Marcelo Akira Suzuki, Eng. Agr. Marco Antonio Tecchio, Eng. Ftal. Maria Ângela de Castro Panzieri, Eng. Agr. Mário Eduardo Fumes, Eng. Agr. Maurício Tucci Marconi, Eng. Agr. Nelson de Oliveira Matheus Junior, Eng. Agr. Patrícia Gabarra Mendonça, Eng. Agric. Rafael Augustus de Oliveira, Meteorol. Ricardo Hallak, Eng. Agr. Ricardo Victória Filho, Eng. Agr. Ronan Gualberto, Eng. Agr. Tais Tostes Graziano, Eng. Agr. Valério Tadeu Laurindo, Eng. Agr. Vasco Luiz Altafin, Eng. Agr. Vinicius Antonio Maciel Junior e Eng. Agr. William Alvarenga Portela. Com o voto contrário do Conselheiro Eng. Agr. José Ricardo Mourão Alves Pereira. Declaração de voto contrário do Eng. Agric. Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, conforme segue: "Voto contrário à necessidade da empresa IBS mudas ser registrada no CREA SP, considerando que o produtor rural está credenciado no Ministério da Agricultura, no RENASEM – Certificado de Inscrição no Registro Nacional de Sementes e Mudas, e possui como Responsável Técnico o Engenheiro Agrônomo Mauricio Bicudo Sampaio, CREASP 5069138729." E com abstenção dos Conselheiros Eng. Agr. Angelo Petto Neto e Eng. Agr. Rubens Angulo Filho.-----

ORDEM 2: C-851/2018 C1 -- (CREA-SP) - DECIDIU: Rejeitar o parecer do Conselheiro relator. Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Agr. e Seg. Trab. Adilson Bolla, Eng. Agr. Adriana Mascarette Labinas, Eng. Agr. Ana Meire Coelho Figueiredo, Eng. Agr. Andrea Cristine Sanches, Eng. Agr. Angelo Petto Neto, Eng. Agr. Antonio Kenji Nomi, Eng. Agr. Arlei Arnaldo Madeira, Eng. Agr. Carlos Suguitani, Eng. Agr. Fabio Fernando de Araújo, Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nobile, Eng. Agr. Glauco Eduardo Pereira Cortez, Eng. Agr. Hélio Percin Júnior, Eng. Ftal. José Renato Cordaço, Eng. Agr. José Ricardo Mourão Alves Pereira, Eng. Agr. Juliana Maria Manieri Varandas, Eng. Ftal. Karla Borelli Rocha, Eng. Agr. Luiz Fabiano Palaretti, Eng. Agr. Marcelo Akira Suzuki, Eng.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 568ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

Agr. Marco Antonio Tecchio, Eng. Ftal. Maria Ângela de Castro Panzieri, Eng. Agr. Mário Eduardo Fumes, Eng. Agr. Maurício Tucci Marconi, Eng. Agr. Nelson de Oliveira Matheus Junior, Eng. Agr. Patrícia Gabarra Mendonça, Eng. Agric. Rafael Augustus de Oliveira, Eng. Agric. Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Meteorol. Ricardo Hallak, Eng. Agr. Ricardo Victória Filho, Eng. Agr. Ronan Gualberto, Eng. Agr. Tais Tostes Graziano, Eng. Agr. Rubens Angulo Filho, Eng. Agr. Valério Tadeu Laurindo, Eng. Agr. Vasco Luiz Altafin, Eng. Agr. Vinicius Antonio Maciel Junior e Eng. Agr. William Alvarenga Portela. Não havendo votos contrários ou abstenções. **DECIDIU: Aprovar o parecer do Conselheiro vistor, conforme segue: que a formação do Engenheiro Civil PERSEU MARIANI está ligada mais aos conhecimentos construtivos de infraestruturas, e que o Curso de Especialização em Gerenciamento Ambiental não lhe confere atribuições profissionais para assinatura de Projetos de Licenciamento Ambiental, envolvendo laudos de vegetação, recuperação ambiental de APP, reposição vegetal e outros serviços correlatos, sendo essa atribuição dos Engenheiros Florestais e Engenheiros Agrônomos.** Coordenou a reunião o conselheiro Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nobile. Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Agr. e Seg. Trab. Adilson Bolla, Eng. Agr. Adriana Mascarette Labinas, Eng. Agr. Ana Meire Coelho Figueiredo, Eng. Agr. Andrea Cristine Sanches, Eng. Agr. Angelo Petto Neto, Eng. Agr. Antonio Kenji Nomi, Eng. Agr. Arlei Arnaldo Madeira, Eng. Agr. Carlos Suguitani, Eng. Agr. Fabio Fernando de Araújo, Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nobile, Eng. Agr. Glauco Eduardo Pereira Cortez, Eng. Agr. Hélio Percin Júnior, Eng. Ftal. José Renato Cordaço, Eng. Agr. José Ricardo Mourão Alves Pereira, Eng. Agr. Juliana Maria Manieri Varandas, Eng. Ftal. Karla Borelli Rocha, Eng. Agr. Luiz Fabiano Palaretti, Eng. Agr. Marcelo Akira Suzuki, Eng. Agr. Marco Antonio Tecchio, Eng. Ftal. Maria Ângela de Castro Panzieri, Eng. Agr. Mário Eduardo Fumes, Eng. Agr. Maurício Tucci Marconi, Eng. Agr. Nelson de Oliveira Matheus Junior, Eng. Agr. Patrícia Gabarra Mendonça, Eng. Agric. Rafael Augustus de Oliveira, Eng. Agric. Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Meteorol. Ricardo Hallak, Eng. Agr. Ricardo Victória Filho, Eng. Agr. Ronan Gualberto, Eng. Agr. Tais Tostes Graziano, Eng. Agr. Rubens Angulo Filho, Eng. Agr. Valério Tadeu Laurindo, Eng. Agr. Vasco Luiz Altafin, Eng. Agr. Vinicius Antonio Maciel Junior e Eng. Agr. William Alvarenga Portela. Não havendo votos contrários ou abstenções.-----

ORDEM 5: C-365/2019 -- (CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ARARAS - "DR. EDMUNDO ULSON" - UNAR) - DECIDIU: Por rever a Decisão CEASP nº 260/2019, de 25/07/2019, e conceder o cadastramento do Curso Engenharia Agrônoma, do Centro Universitário de Araras - "Dr. Edmundo Ulson" – UNAR, com as atribuições previstas no Decreto 23.196, de 12 de outubro de 1933, bem como as previstas no art. 7º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, para o desempenho das competências relacionadas no art. 5º da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA, com o título profissional de ENGENHEIRO(A) AGRÔNOMO (código 311 – 02 – 00) da Tabela de Títulos do CONFEA - Anexo da Resolução 473/02), aos egressos de 2018 (primeira turma), 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023 do Centro Universitário de Araras - SP - "Dr. Edmundo Ulson" – UNAR. Coordenou a reunião o conselheiro Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nobile. Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Agr. e Seg. Trab. Adilson Bolla, Eng. Agr. Adriana Mascarette Labinas, Eng. Agr. Ana Meire Coelho Figueiredo, Eng. Agr. Andrea Cristine Sanches, Eng. Agr. Angelo Petto Neto, Eng. Agr. Antonio Kenji Nomi,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 568ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

Eng. Agr. Arlei Arnaldo Madeira, Eng. Agr. Carlos Suguitani, Eng. Agr. Fabio Fernando de Araújo, Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nobile, Eng. Agr. Glauco Eduardo Pereira Cortez, Eng. Agr. Hélio Perecin Júnior, Eng. Ftal. José Renato Cordaço, Eng. Agr. José Ricardo Mourão Alves Pereira, Eng. Agr. Juliana Maria Manieri Varandas, Eng. Ftal. Karla Borelli Rocha, Eng. Agr. Luiz Fabiano Palaretti, Eng. Agr. Marcelo Akira Suzuki, Eng. Agr. Marco Antonio Tecchio, Eng. Ftal. Maria Ângela de Castro Panzieri, Eng. Agr. Mário Eduardo Fumes, Eng. Agr. Maurício Tucci Marconi, Eng. Agr. Nelson de Oliveira Matheus Junior, Eng. Agr. Patrícia Gabarra Mendonça, Eng. Agric. Rafael Augustus de Oliveira, Eng. Agric. Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Meteorol. Ricardo Hallak, Eng. Agr. Ricardo Victória Filho, Eng. Agr. Ronan Gualberto, Eng. Agr. Tais Tostes Graziano, Eng. Agr. Rubens Angulo Filho, Eng. Agr. Valério Tadeu Laurindo, Eng. Agr. Vasco Luiz Altafin, Eng. Agr. Vinicius Antonio Maciel Junior e Eng. Agr. William Alvarenga Portela. Não havendo votos contrários ou abstenções. -----

ORDEM 6: C-841/2012 V2 -- (FATEC "SHUNJI NISHIMURA" - POMPÉIA) - DECIDIU: Por conceder aos formados dos anos letivos de 2017, 2018 e 2019 do curso de Tecnologia em Mecanização em Agricultura de Precisão da Faculdade de Tecnologia Shunji Nishimura – FATEC - Pompéia, as atribuições “dos artigos 3º e 4º da Resolução nº 313/86 do CONFEA, circunscritas aos respectivos limites de sua formação”, com o título profissional de “Tecnólogo(a) em Mecanização Agrícola” (código 312-15-00 da Tabela de Títulos Profissionais do CONFEA - Anexo da Resolução 473/02). Coordenou a reunião o conselheiro Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nobile. Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Agr. e Seg. Trab. Adilson Bolla, Eng. Agr. Adriana Mascarete Labinas, Eng. Agr. Ana Meire Coelho Figueiredo, Eng. Agr. Andrea Cristine Sanches, Eng. Agr. Angelo Petto Neto, Eng. Agr. Antonio Kenji Nomi, Eng. Agr. Arlei Arnaldo Madeira, Eng. Agr. Carlos Suguitani, Eng. Agr. Fabio Fernando de Araújo, Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nobile, Eng. Agr. Glauco Eduardo Pereira Cortez, Eng. Agr. Hélio Perecin Júnior, Eng. Ftal. José Renato Cordaço, Eng. Agr. José Ricardo Mourão Alves Pereira, Eng. Agr. Juliana Maria Manieri Varandas, Eng. Ftal. Karla Borelli Rocha, Eng. Agr. Luiz Fabiano Palaretti, Eng. Agr. Marcelo Akira Suzuki, Eng. Agr. Marco Antonio Tecchio, Eng. Ftal. Maria Ângela de Castro Panzieri, Eng. Agr. Mário Eduardo Fumes, Eng. Agr. Maurício Tucci Marconi, Eng. Agr. Nelson de Oliveira Matheus Junior, Eng. Agr. Patrícia Gabarra Mendonça, Eng. Agric. Rafael Augustus de Oliveira, Eng. Agric. Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Meteorol. Ricardo Hallak, Eng. Agr. Ricardo Victória Filho, Eng. Agr. Ronan Gualberto, Eng. Agr. Tais Tostes Graziano, Eng. Agr. Rubens Angulo Filho, Eng. Agr. Valério Tadeu Laurindo, Eng. Agr. Vasco Luiz Altafin, Eng. Agr. Vinicius Antonio Maciel Junior e Eng. Agr. William Alvarenga Portela. Não havendo votos contrários ou abstenções.-----

ORDEM 8: C-783/2017 e V2 -- (UNIVERSIDADE ESTADUALM PAULISTA "JULIO DE MESQUITA FILHO") - DECIDIU: Por conceder aos formados nos anos letivos de 2018/2 e 2019 no curso de Engenharia de Pesca da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho – UNESP as atribuições previstas no art. 7º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, para o desempenho das competências relacionadas no art. 1º da Resolução nº 279/83, do CONFEA, com o título profissional de ENGENHEIRO(A) DE PESCA (código 311 – 03 – 00) da Tabela de Títulos do CONFEA - Anexo da Resolução 473/02). Coordenou a reunião o conselheiro Eng. Agr. Fábio



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 568ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

Olivieri de Nobile. Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Agr. e Seg. Trab. Adilson Bolla, Eng. Agr. Adriana Mascarette Labinas, Eng. Agr. Ana Meire Coelho Figueiredo, Eng. Agr. Andrea Cristine Sanches, Eng. Agr. Angelo Petto Neto, Eng. Agr. Antonio Kenji Nomi, Eng. Agr. Arlei Arnaldo Madeira, Eng. Agr. Carlos Suguitani, Eng. Agr. Fabio Fernando de Araújo, Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nobile, Eng. Agr. Glauco Eduardo Pereira Cortez, Eng. Agr. Hélio Percin Júnior, Eng. Ftal. José Renato Cordaço, Eng. Agr. José Ricardo Mourão Alves Pereira, Eng. Agr. Juliana Maria Manieri Varandas, Eng. Ftal. Karla Borelli Rocha, Eng. Agr. Luiz Fabiano Palaretti, Eng. Agr. Marcelo Akira Suzuki, Eng. Agr. Marco Antonio Tecchio, Eng. Ftal. Maria Ângela de Castro Panzieri, Eng. Agr. Mário Eduardo Fumes, Eng. Agr. Maurício Tucci Marconi, Eng. Agr. Nelson de Oliveira Matheus Junior, Eng. Agr. Patrícia Gabarra Mendonça, Eng. Agric. Rafael Augustus de Oliveira, Eng. Agric. Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Meteorol. Ricardo Hallak, Eng. Agr. Ricardo Victória Filho, Eng. Agr. Ronan Gualberto, Eng. Agr. Tais Tostes Graziano, Eng. Agr. Rubens Angulo Filho, Eng. Agr. Valério Tadeu Laurindo, Eng. Agr. Vasco Luiz Altafin, Eng. Agr. Vinicius Antonio Maciel Junior e Eng. Agr. William Alvarenga Portela. Não havendo votos contrários ou abstenções. -----

ORDEM 9: C-390/2019 -- (CREA-SP) - DECIDIU: Que o Engenheiro Agrícola pode ser responsável técnico por uma máquina de tratamento de sementes importada (máquina agrícola), uma vez que compete ao Engenheiro Agrícola a aplicação de conhecimentos tecnológicos em máquinas agrícolas de tratamento de sementes.

Coordenou a reunião o conselheiro Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nobile. Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Agr. e Seg. Trab. Adilson Bolla, Eng. Agr. Adriana Mascarette Labinas, Eng. Agr. Ana Meire Coelho Figueiredo, Eng. Agr. Andrea Cristine Sanches, Eng. Agr. Angelo Petto Neto, Eng. Agr. Antonio Kenji Nomi, Eng. Agr. Arlei Arnaldo Madeira, Eng. Agr. Carlos Suguitani, Eng. Agr. Fabio Fernando de Araújo, Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nobile, Eng. Agr. Glauco Eduardo Pereira Cortez, Eng. Agr. Hélio Percin Júnior, Eng. Ftal. José Renato Cordaço, Eng. Agr. José Ricardo Mourão Alves Pereira, Eng. Agr. Juliana Maria Manieri Varandas, Eng. Ftal. Karla Borelli Rocha, Eng. Agr. Luiz Fabiano Palaretti, Eng. Agr. Marcelo Akira Suzuki, Eng. Agr. Marco Antonio Tecchio, Eng. Ftal. Maria Ângela de Castro Panzieri, Eng. Agr. Mário Eduardo Fumes, Eng. Agr. Maurício Tucci Marconi, Eng. Agr. Nelson de Oliveira Matheus Junior, Eng. Agr. Patrícia Gabarra Mendonça, Eng. Agric. Rafael Augustus de Oliveira, Eng. Agric. Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Meteorol. Ricardo Hallak, Eng. Agr. Ricardo Victória Filho, Eng. Agr. Ronan Gualberto, Eng. Agr. Tais Tostes Graziano, Eng. Agr. Rubens Angulo Filho, Eng. Agr. Valério Tadeu Laurindo, Eng. Agr. Vasco Luiz Altafin, Eng. Agr. Vinicius Antonio Maciel Junior e Eng. Agr. William Alvarenga Portela. Não havendo votos contrários ou abstenções. -----

ORDEM 10: C-392/2019 -- (CREA-SP) - DECIDIU: Pelo entendimento de que sim, o manejo e a captura de javali é de competência e responsabilidade do Engenheiro Agrônomo. Coordenou a reunião o conselheiro Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nobile. Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Agr. e Seg. Trab. Adilson Bolla, Eng. Agr. Adriana Mascarette Labinas, Eng. Agr. Ana Meire Coelho Figueiredo, Eng. Agr. Andrea Cristine Sanches, Eng. Agr. Angelo Petto Neto, Eng. Agr. Antonio Kenji Nomi, Eng. Agr. Arlei Arnaldo Madeira, Eng. Agr. Carlos Suguitani, Eng. Agr. Fabio Fernando de Araújo, Eng. Agr. Glauco Eduardo Pereira Cortez, Eng. Agr. Hélio Percin Júnior, Eng. Ftal. José



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 568ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

Renato Cordaço, Eng. Agr. José Ricardo Mourão Alves Pereira, Eng. Agr. Juliana Maria Manieri Varandas, Eng. Ftal. Karla Borelli Rocha, Eng. Agr. Luiz Fabiano Palaretti, Eng. Agr. Marcelo Akira Suzuki, Eng. Agr. Marco Antonio Tecchio, Eng. Ftal. Maria Ângela de Castro Panzieri, Eng. Agr. Mário Eduardo Fumes, Eng. Agr. Maurício Tucci Marconi, Eng. Agr. Nelson de Oliveira Matheus Junior, Eng. Agr. Patrícia Gabarra Mendonça, Eng. Agric. Rafael Augustus de Oliveira, Eng. Agric. Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Meteorol. Ricardo Hallak, Eng. Agr. Ricardo Victória Filho, Eng. Agr. Ronan Gualberto, Eng. Agr. Tais Tostes Graziano, Eng. Agr. Rubens Angulo Filho, Eng. Agr. Valério Tadeu Laurindo, Eng. Agr. Vasco Luiz Altafin e Eng. Agr. Vinicius Antonio Maciel Junior. Com a abstenção dos Conselheiros Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nobile e Eng. Agr. William Alvarenga Portela. Não havendo votos contrários. -----

ORDEM 11: C-409/2019 -- (CREA-SP) - DECIDIU: Solicitar ao Engenheiro Agrônomo Olavo Costa Moreira, registrado no CREA-CE, que venha a requerer seu visto no estado que tenha interesse em exercer atividades profissionais. Solicitar ao Engenheiro Agrônomo Olavo Costa Moreira, registrado no CREA-CE, que venha a requerer seu visto no estado que tenha interesse em exercer atividades profissionais. Solicitar ao requerente, informações sobre a capacidade de abate, área e a espécie animal. Coordenou a reunião o conselheiro Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nobile. Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Agr. e Seg. Trab. Adilson Bolla, Eng. Agr. Adriana Mascarette Labinas, Eng. Agr. Ana Meire Coelho Figueiredo, Eng. Agr. Andrea Cristine Sanches, Eng. Agr. Angelo Petto Neto, Eng. Agr. Antonio Kenji Nomi, Eng. Agr. Arlei Arnaldo Madeira, Eng. Agr. Carlos Suguitani, Eng. Agr. Fabio Fernando de Araújo, Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nobile, Eng. Agr. Glauco Eduardo Pereira Cortez, Eng. Agr. Hélio Percin Júnior, Eng. Ftal. José Renato Cordaço, Eng. Agr. José Ricardo Mourão Alves Pereira, Eng. Agr. Juliana Maria Manieri Varandas, Eng. Ftal. Karla Borelli Rocha, Eng. Agr. Luiz Fabiano Palaretti, Eng. Agr. Marcelo Akira Suzuki, Eng. Agr. Marco Antonio Tecchio, Eng. Ftal. Maria Ângela de Castro Panzieri, Eng. Agr. Mário Eduardo Fumes, Eng. Agr. Maurício Tucci Marconi, Eng. Agr. Nelson de Oliveira Matheus Junior, Eng. Agr. Patrícia Gabarra Mendonça, Eng. Agric. Rafael Augustus de Oliveira, Eng. Agric. Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Meteorol. Ricardo Hallak, Eng. Agr. Ricardo Victória Filho, Eng. Agr. Ronan Gualberto, Eng. Agr. Tais Tostes Graziano, Eng. Agr. Rubens Angulo Filho, Eng. Agr. Valério Tadeu Laurindo, Eng. Agr. Vasco Luiz Altafin, Eng. Agr. Vinicius Antonio Maciel Junior e Eng. Agr. William Alvarenga Portela. Não havendo votos contrários ou abstenções. -----

ORDEM 19: F-585/2019 -- (ABBITA CONSULTORIA AMBIENTAL EIRELI) - DECIDIU:
1) Caso a empresa não indique Responsável Técnico Engenheiro Agrônomo ou Florestal, o registro deve ser concedido com restrição para as atividades de topografia, geodésia, produção florestal e cultivo de mudas em viveiros florestais e
2) Em processo próprio verificar as reais atividades da empresa e encaminhar para a CEA. Coordenou a reunião o conselheiro Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nobile. Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Agr. e Seg. Trab. Adilson Bolla, Eng. Agr. Adriana Mascarette Labinas, Eng. Agr. Ana Meire Coelho Figueiredo, Eng. Agr. Andrea Cristine Sanches, Eng. Agr. Angelo Petto Neto, Eng. Agr. Antonio Kenji Nomi, Eng. Agr. Arlei Arnaldo Madeira, Eng. Agr. Carlos Suguitani, Eng. Agr. Fabio Fernando de Araújo, Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nobile, Eng. Agr. Glauco Eduardo Pereira Cortez, Eng. Agr. Hélio



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 568ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

Perecin Júnior, Eng. Ftal. José Renato Cordaço, Eng. Agr. José Ricardo Mourão Alves Pereira, Eng. Agr. Juliana Maria Manieri Varandas, Eng. Ftal. Karla Borelli Rocha, Eng. Agr. Luiz Fabiano Palaretti, Eng. Agr. Marcelo Akira Suzuki, Eng. Agr. Marco Antonio Tecchio, Eng. Ftal. Maria Ângela de Castro Panzieri, Eng. Agr. Mário Eduardo Fumes, Eng. Agr. Maurício Tucci Marconi, Eng. Agr. Nelson de Oliveira Matheus Junior, Eng. Agr. Patrícia Gabarra Mendonça, Eng. Agric. Rafael Augustus de Oliveira, Eng. Agric. Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Meteorol. Ricardo Hallak, Eng. Agr. Ricardo Victória Filho, Eng. Agr. Ronan Gualberto, Eng. Agr. Tais Tostes Graziano, Eng. Agr. Rubens Angulo Filho, Eng. Agr. Valério Tadeu Laurindo, Eng. Agr. Vasco Luiz Altafin, Eng. Agr. Vinicius Antonio Maciel Junior e Eng. Agr. William Alvarenga Portela. Não havendo votos contrários ou abstenções.-----

ORDEM 21: F-3789/2018 -- (EUTERPE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS VEGETAIS LTDA - ME) - DECIDIU: 1) Pela obrigatoriedade do registro da empresa "Euterpe Indústria e Comércio de Produtos Vegetais Ltda ME", em vista das atividades descritas no seu objeto social. 2) Pelo indeferimento do registro da empresa "Euterpe Indústria e Comércio de Produtos Vegetais Ltda ME", diante da indicação do profissional Engenheiro Ambiental José Manuel dos Santos como responsável técnico, visto que as atribuições do profissional indicado não cobrem as atividades desenvolvidas no item "a" do objeto social da empresa. 3) Pela obrigatoriedade da indicação Responsável Técnico habilitado pelas atividades da empresa "Euterpe Indústria e Comércio de Produtos Vegetais Ltda ME", em vista das atividades descritas no item "a" do seu objeto social, podendo ser um Engenheiro Agrônomo e 4) Encaminhar para a CEEQ para manifestação quanto aos profissionais habilitados para serem responsáveis técnicos epal empresa interessada na modalidade da química. Coordenou a reunião o conselheiro Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nobile. Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Agr. e Seg. Trab. Adilson Bolla, Eng. Agr. Adriana Mascarete Labinas, Eng. Agr. Ana Meire Coelho Figueiredo, Eng. Agr. Andrea Cristine Sanches, Eng. Agr. Angelo Petto Neto, Eng. Agr. Antonio Kenji Nomi, Eng. Agr. Arlei Arnaldo Madeira, Eng. Agr. Carlos Suguitani, Eng. Agr. Fabio Fernando de Araújo, Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nobile, Eng. Agr. Glauco Eduardo Pereira Cortez, Eng. Agr. Hélio Perecin Júnior, Eng. Ftal. José Renato Cordaço, Eng. Agr. José Ricardo Mourão Alves Pereira, Eng. Agr. Juliana Maria Manieri Varandas, Eng. Ftal. Karla Borelli Rocha, Eng. Agr. Luiz Fabiano Palaretti, Eng. Agr. Marcelo Akira Suzuki, Eng. Agr. Marco Antonio Tecchio, Eng. Ftal. Maria Ângela de Castro Panzieri, Eng. Agr. Mário Eduardo Fumes, Eng. Agr. Maurício Tucci Marconi, Eng. Agr. Nelson de Oliveira Matheus Junior, Eng. Agr. Patrícia Gabarra Mendonça, Eng. Agric. Rafael Augustus de Oliveira, Eng. Agric. Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Meteorol. Ricardo Hallak, Eng. Agr. Ricardo Victória Filho, Eng. Agr. Ronan Gualberto, Eng. Agr. Tais Tostes Graziano, Eng. Agr. Rubens Angulo Filho, Eng. Agr. Valério Tadeu Laurindo, Eng. Agr. Vasco Luiz Altafin, Eng. Agr. Vinicius Antonio Maciel Junior e Eng. Agr. William Alvarenga Portela. Não havendo votos contrários ou abstenções.-----

ORDEM 22: PR-546/2019 -- (BRUNA CAMARGO SOLDERA) - DECIDIU: Pela anotação nos assentamentos da profissional Geógrafa Bruna Camargo Soldera, o curso de pós-graduação Mestrado em Agronomia (Irrigação e Drenagem), realizado na Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho" – Faculdade de Ciências



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 568ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

Agrônomicas - Campus de Botucatu, Botucatu - SP, mantendo-se apenas as atribuições já cadastradas, ou seja do artigo 3º da Lei 6.664/79. Coordenou a reunião o conselheiro Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nobile. Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Agr. e Seg. Trab. Adilson Bolla, Eng. Agr. Adriana Mascarette Labinas, Eng. Agr. Ana Meire Coelho Figueiredo, Eng. Agr. Andrea Cristine Sanches, Eng. Agr. Angelo Petto Neto, Eng. Agr. Antonio Kenji Nomi, Eng. Agr. Arlei Arnaldo Madeira, Eng. Agr. Carlos Suguitani, Eng. Agr. Fabio Fernando de Araújo, Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nobile, Eng. Agr. Glauco Eduardo Pereira Cortez, Eng. Agr. Hélio Perecin Júnior, Eng. Ftal. José Renato Cordaço, Eng. Agr. José Ricardo Mourão Alves Pereira, Eng. Agr. Juliana Maria Manieri Varandas, Eng. Ftal. Karla Borelli Rocha, Eng. Agr. Luiz Fabiano Palaretti, Eng. Agr. Marcelo Akira Suzuki, Eng. Agr. Marco Antonio Tecchio, Eng. Ftal. Maria Ângela de Castro Panzieri, Eng. Agr. Mário Eduardo Fumes, Eng. Agr. Maurício Tucci Marconi, Eng. Agr. Nelson de Oliveira Matheus Junior, Eng. Agr. Patrícia Gabarra Mendonça, Eng. Agric. Rafael Augustus de Oliveira, Eng. Agric. Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Meteorol. Ricardo Hallak, Eng. Agr. Ricardo Victória Filho, Eng. Agr. Ronan Gualberto, Eng. Agr. Tais Tostes Graziano, Eng. Agr. Rubens Angulo Filho, Eng. Agr. Valério Tadeu Laurindo, Eng. Agr. Vasco Luiz Altafin, Eng. Agr. Vinicius Antonio Maciel Junior e Eng. Agr. William Alvarenga Portela. Não havendo votos contrários ou abstenções.-----

ORDEM 25: PR-410/2019 -- (ADOLFO BASILE FILHO) - DECIDIU: pelo deferimento do pedido de interrupção do registro do Engenheiro Agrônomo Sr. Adolfo Basile Filho, e que quite as anuidades em atraso. Conceder vistas ao Conselheiro Eng. Agr. Arlei Arnaldo Madeira. Coordenou a reunião o conselheiro Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nobile. Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Agr. e Seg. Trab. Adilson Bolla, Eng. Agr. Adriana Mascarette Labinas, Eng. Agr. Ana Meire Coelho Figueiredo, Eng. Agr. Andrea Cristine Sanches, Eng. Agr. Angelo Petto Neto, Eng. Agr. Antonio Kenji Nomi, Eng. Agr. Arlei Arnaldo Madeira, Eng. Agr. Carlos Suguitani, Eng. Agr. Fabio Fernando de Araújo, Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nobile, Eng. Agr. Glauco Eduardo Pereira Cortez, Eng. Agr. Hélio Perecin Júnior, Eng. Ftal. José Renato Cordaço, Eng. Agr. José Ricardo Mourão Alves Pereira, Eng. Agr. Juliana Maria Manieri Varandas, Eng. Ftal. Karla Borelli Rocha, Eng. Agr. Luiz Fabiano Palaretti, Eng. Agr. Marcelo Akira Suzuki, Eng. Agr. Marco Antonio Tecchio, Eng. Ftal. Maria Ângela de Castro Panzieri, Eng. Agr. Mário Eduardo Fumes, Eng. Agr. Maurício Tucci Marconi, Eng. Agr. Nelson de Oliveira Matheus Junior, Eng. Agr. Patrícia Gabarra Mendonça, Eng. Agric. Rafael Augustus de Oliveira, Eng. Agric. Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Meteorol. Ricardo Hallak, Eng. Agr. Ricardo Victória Filho, Eng. Agr. Ronan Gualberto, Eng. Agr. Tais Tostes Graziano, Eng. Agr. Rubens Angulo Filho, Eng. Agr. Valério Tadeu Laurindo, Eng. Agr. Vasco Luiz Altafin, Eng. Agr. Vinicius Antonio Maciel Junior e Eng. Agr. William Alvarenga Portela. Não havendo votos contrários ou abstenções.-----

ORDEM 26: PR-313/2019 -- (MAINA PERIN FIGUEIREDO DINIZ) - DECIDIU: Pelo indeferimento do pedido de interrupção do registro da Engenheira Agrônoma, MAINA PERIN FIGUEIREDO DINIZ. Coordenou a reunião o conselheiro Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nobile. Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Agr. e Seg. Trab. Adilson Bolla, Eng. Agr. Adriana Mascarette Labinas, Eng. Agr. Ana Meire Coelho Figueiredo, Eng. Agr. Andrea Cristine Sanches, Eng. Agr. Antonio Kenji Nomi, Eng. Agr. Arlei Arnaldo Madeira, Eng. Agr. Carlos Suguitani, Eng. Agr. Fabio Fernando de Araújo, Eng. Agr. Fábio



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 568ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

Olivieri de Nobile, Eng. Agr. Glauco Eduardo Pereira Cortez, Eng. Agr. Hélio Percin Júnior, Eng. Ftal. José Renato Cordaço, Eng. Agr. José Ricardo Mourão Alves Pereira, Eng. Agr. Juliana Maria Manieri Varandas, Eng. Ftal. Karla Borelli Rocha, Eng. Agr. Luiz Fabiano Palaretti, Eng. Agr. Marcelo Akira Suzuki, Eng. Agr. Marco Antonio Tecchio, Eng. Ftal. Maria Ângela de Castro Panzieri, Eng. Agr. Mário Eduardo Fumes, Eng. Agr. Maurício Tucci Marconi, Eng. Agr. Nelson de Oliveira Matheus Junior, Eng. Agr. Patrícia Gabarra Mendonça, Eng. Agric. Rafael Augustus de Oliveira, Eng. Agric. Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Meteorol. Ricardo Hallak, Eng. Agr. Ricardo Victória Filho, Eng. Agr. Ronan Gualberto, Eng. Agr. Tais Tostes Graziano, Eng. Agr. Rubens Angulo Filho, Eng. Agr. Valério Tadeu Laurindo, Eng. Agr. Vasco Luiz Altafin, Eng. Agr. Vinicius Antonio Maciel Junior e Eng. Agr. William Alvarenga Portela. Com a abstenção do Conselheiro Eng. Agr. Angelo Petto Neto. Não havendo votos contrários.-----

**ORDEM 31: SF-190/2019 e V2 -- (EQUILIBRIO INSUMOS AGRICOLAS LTDA) -
DECIDIU: 1) Pela abertura de processo de ordem ética profissional em face da profissional Eng. Agr. Mariana Palhari, Crea 5069961205, Sócia e Responsável Técnica da empresa interessada e que assina a justificativa, com base no artigo 8º inciso III, artigo 9º inciso IV alínea “c” da Resolução 1002/02 do Confea. E recomendar a oitiva da funcionaria Ana Carolina Moreira, citada na defesa da empresa. 2) Pela abertura de processo de ordem ética profissional em face do profissional Eng. Agr. Eduardo Eizo de Avellar, Crea 5063801425, denunciante, que forneceu a sua senha para a secretária da empresa interessada, com base no artigo 8º inciso IV, artigo 10 inciso I alínea “a” da Resolução 1002/02 do Confea. 3) Pela abertura de processo próprio para anulação das ART 28027230171707086, registrada em 22/03/2017 e da ART 28027230171768459, registrada em 12/04/2017, uma vez que não foram feitas pelo profissional Eng. Agr. Eduardo Eizo de Avellar, Crea 5063801425. 4) Lavrar auto de infração em face da Secretária Sandra, da Empresa Equilíbrio, citada na declaração da empresa como responsável pela emissão das ART 28027230171707086 e da ART 28027230171768459, por infração a alínea “a” do artigo 6º da Lei 5.194/66. 5) Notificar a empresa Equilíbrio Insumos Agrícolas LTDA sobre os procedimentos a serem adotados no caso de regularização de obra ou serviço realizados sem a devida Anotação de Responsabilidade Técnica nos termos da Resolução nº 1.050/13, do Confea. 6) Encaminhar cópias do presente processo à Secretaria da Agricultura para apurar a possível venda de Defensivos Agrícolas sem o competente receituário Agrônomo/ sem registro de ART, ocorrido no período de início de 2015 a fevereiro de 2017. 7) Abrir processo de ordem “SF” em nome do profissional Eng. Agr. Valdir Luiz Biazotto, para apuração de possível acobertamento profissional, enquadrado na alínea “c” do artigo 6º da Lei 5.194/66, face a declaração da empresa da emissão de 4.500 receitas no período de 21/03/2017 a 18/05/2017. 8) Abrir processo de ordem SF e diligenciar na empresa para verificar, o objeto social, reais atividades desenvolvidas, responsável técnico e quadro técnico se houver e encaminhar para a CEA para análise e deliberações. Coordenou a reunião o conselheiro Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nobile. Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Agr. e Seg. Trab. Adilson Bolla, Eng. Agr. Adriana Mascarete Labinas, Eng. Agr. Ana Meire Coelho Figueiredo, Eng. Agr. Andrea Cristine Sanches, Eng. Agr. Angelo Petto Neto, Eng. Agr. Antonio Kenji Nomi, Eng. Agr. Arlei Arnaldo Madeira, Eng. Agr. Carlos Suguitani,**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 568ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

Eng. Agr. Fabio Fernando de Araújo, Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nobile, Eng. Agr. Glauco Eduardo Pereira Cortez, Eng. Agr. Hélio Perecin Júnior, Eng. Ftal. José Renato Cordaço, Eng. Agr. José Ricardo Mourão Alves Pereira, Eng. Agr. Juliana Maria Manieri Varandas, Eng. Ftal. Karla Borelli Rocha, Eng. Agr. Luiz Fabiano Palaretti, Eng. Agr. Marcelo Akira Suzuki, Eng. Agr. Marco Antonio Tecchio, Eng. Ftal. Maria Ângela de Castro Panzieri, Eng. Agr. Mário Eduardo Fumes, Eng. Agr. Maurício Tucci Marconi, Eng. Agr. Nelson de Oliveira Matheus Junior, Eng. Agr. Patrícia Gabarra Mendonça, Eng. Agric. Rafael Augustus de Oliveira, Eng. Agric. Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Meteorol. Ricardo Hallak, Eng. Agr. Ricardo Victória Filho, Eng. Agr. Ronan Gualberto, Eng. Agr. Tais Tostes Graziano, Eng. Agr. Rubens Angulo Filho, Eng. Agr. Valério Tadeu Laurindo, Eng. Agr. Vasco Luiz Altafin, Eng. Agr. Vinicius Antonio Maciel Junior e Eng. Agr. William Alvarenga Portela. Não havendo votos contrários ou abstenções.-----

ORDEM 32: SF-755/2019 -- (IVANA MARIA LOCALI) - DECIDIU: Conceder vistas ao Conselheiro Eng. Agr. Valério Tadeu Laurindo. Coordenou a reunião o conselheiro Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nobile. Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Agr. e Seg. Trab. Adilson Bolla, Eng. Agr. Adriana Mascarette Labinas, Eng. Agr. Ana Meire Coelho Figueiredo, Eng. Agr. Andrea Cristine Sanches, Eng. Agr. Angelo Petto Neto, Eng. Agr. Antonio Kenji Nomi, Eng. Agr. Arlei Arnaldo Madeira, Eng. Agr. Carlos Suguitani, Eng. Agr. Fabio Fernando de Araújo, Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nobile, Eng. Agr. Glauco Eduardo Pereira Cortez, Eng. Agr. Hélio Perecin Júnior, Eng. Ftal. José Renato Cordaço, Eng. Agr. José Ricardo Mourão Alves Pereira, Eng. Agr. Juliana Maria Manieri Varandas, Eng. Ftal. Karla Borelli Rocha, Eng. Agr. Luiz Fabiano Palaretti, Eng. Agr. Marcelo Akira Suzuki, Eng. Agr. Marco Antonio Tecchio, Eng. Ftal. Maria Ângela de Castro Panzieri, Eng. Agr. Mário Eduardo Fumes, Eng. Agr. Maurício Tucci Marconi, Eng. Agr. Nelson de Oliveira Matheus Junior, Eng. Agr. Patrícia Gabarra Mendonça, Eng. Agric. Rafael Augustus de Oliveira, Eng. Agric. Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Meteorol. Ricardo Hallak, Eng. Agr. Ricardo Victória Filho, Eng. Agr. Ronan Gualberto, Eng. Agr. Tais Tostes Graziano, Eng. Agr. Rubens Angulo Filho, Eng. Agr. Valério Tadeu Laurindo, Eng. Agr. Vasco Luiz Altafin, Eng. Agr. Vinicius Antonio Maciel Junior e Eng. Agr. William Alvarenga Portela. Não havendo votos contrários ou abstenções.-----

Processos Aprovados em bloco:-----
ORDEM 3: C-568/2010 V2 -- (FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS E AGRÁRIAS DE ITAPEVA - FAIT) - DECIDIU: Por conceder aos formados no ano letivo de 2019 do Curso de Agronomia da Faculdade de Ciências Sociais e Agrárias de Itapeva – FAIT as atribuições previstas no Decreto 23.196, de 12 de outubro de 1933, bem como as previstas no art. 7º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, para o desempenho das competências relacionadas no art. 5º da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA, com o título profissional de ENGENHEIRO(A) AGRÔNOMO (código 311 – 02 – 00) da Tabela de Títulos do CONFEA - Anexo da Resolução 473/02).-----

ORDEM 4: C-605/2005 V2 -- (FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS E AGRÁRIAS DE ITAPEVA - FAIT) - DECIDIU: Por conceder aos formados no ano letivo de 2019 no Curso de Engenharia Florestal da Faculdade de Ciências Sociais e Agrárias de Itapeva – FAIT as atribuições previstas no art. 7º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, para o desempenho das competências relacionadas no art. 10 da Resolução



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 568ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

nº 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA, com o título profissional de ENGENHEIRO(A) FLORESTAL (código 311 – 04 – 00) da Tabela de Títulos do CONFEA - Anexo da Resolução 473/02). -----

ORDEM 7: C-750/2016 V5 -- (CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUND. DE ENS. OTÁVIO BASTOS - UNIFEOB) - DECIDIU: Por conceder aos formados no ano letivo de 2019 do Curso de Engenharia Agrônômica do Centro Universitário da Fundação de Ensino Otávio Bastos – UNIFEOB, as atribuições previstas no Decreto 23.196, de 12 de outubro de 1933, bem como as previstas no art. 7º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, para o desempenho das competências relacionadas no art. 5º da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA, com o título profissional de ENGENHEIRO(A) AGRÔNOMO (código 311 – 02 – 00) da Tabela de Títulos do CONFEA - Anexo da Resolução 473/02). -----

ORDEM 12: C-472/2019 -- (CREA-SP) - DECIDIU: Tendo em vista as considerações anteriores, entendemos que os Engenheiros Florestais, não tem atribuições para fiscalizar ou se responsabilizar por obra de instalação de bombas (concreto armado) para captação de água de barragem em área verde "Urbana". Além dessa obra não ser considerada como engenharia rural. -----

ORDEM 13: C-889/2018 C2 -- (CREA-SP) - DECIDIU: O Eng. Ambiental e Engenheiro Químico, Paulo Sérgio Tadeu Gomes, em face de sua formação profissional: NÃO POSSUI atribuições específicas para Elaboração de Laudo de Caracterização da Vegetação, com identificação dos tipos e estágios susseccionais florestais de desenvolvimento que recobre uma propriedade; NÃO POSSUI atribuições específicas para Elaboração de Projetos para restauração ecológica, apresentando medidas compensatórias face a uma supressão de vegetação em seus diversos estágios; NÃO POSSUI atribuições específicas para Elaboração de Laudo de Fauna de uma determinada propriedade; Destacamos que os profissionais habilitados neste CREA/SP para elaboração dos documentos acima citados: Elaboração de Laudo de Caracterização da Vegetação, com identificação dos tipos e estágios susseccionais florestais de desenvolvimento que recobre uma propriedade – Eng. Agrônomo e Eng. Florestal. Elaboração de Projetos para restauração ecológica, apresentando medidas compensatórias face a uma supressão de vegetação em seus diversos estágios - Eng. Agrônomo e Eng. Florestal. Elaboração de Laudo de Fauna de uma determinada propriedade - Eng. Agrônomo e Eng. Florestal, Da mesma forma e pelas mesmas razões, o Engenheiro Ambiental Frederico Belfort Poletti, em que pese ser agente credenciado no exercício da ação fiscalizadora pela Companhia Ambiental do Estado de SP – CETESB/SP, NÃO POSSUI ATRIBUIÇÕES para: Avaliar em campo formações de vegetação com a identificação dos tipos e estágios susseccionais florestais de desenvolvimento que recobre uma propriedade; Analisar Laudo de Caracterização da Vegetação, com identificação dos tipos e estágios susseccionais florestais de desenvolvimento que recobre uma propriedade, apresentados por profissionais habilitados; Analisar projetos para restauração, restauração ecológica, apresentando medidas compensatórias face a uma supressão de vegetação em seus diversos estágios, apresentados por profissionais habilitados; Analisar Laudo de Fauna de uma determinada propriedade, apresentados por profissionais habilitados. -----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**SÚMULA DA 568ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

ORDEM 14: C-1023/2018 -- (CREA-SP) - DECIDIU: O CAR para propriedade com áreas inferiores a 4 módulos fiscais pode ser elaborado pelo proprietário, sem necessidade de intervenção técnica. O CAR para propriedade com áreas superiores a 4 módulos fiscais deve ser elaborado, com emissão de ART junto ao Crea, por Engenheiros Agrônomos e Engenheiros Florestais, desenvolvendo atividades previstas nos artigos 5º e 10º. Os Engenheiros de Minas poderão participar de equipe disciplinar, desenvolvendo atividades conforme atribuição prevista na Resolução 218/73 em seu artigo 14º, e emissão de ART de coparticipação. Poderá ainda emitir ART de gerenciamento ou supervisão de elaboração do CAR, desde que em conjunto com Engenheiros Agrônomos e/ou Engenheiros Florestais como coparticipantes. -----

ORDEM 15: C-1076/2018 -- (CREA-SP) - DECIDIU: Tendo em vista as considerações anteriores, entendemos que o Engenheiro Florestal e o Engenheiro Agrônomo são os profissionais com atribuições para elaborar, executar e acompanhar os serviços de plantio de mudas. -----

ORDEM 16: C-62/2018 -- (E.T.A.E. DONA SEBASTIANA AUGUSTA DE MORAES) - DECIDIU: Por conceder aos formados no ano letivos de 2018 do Curso Técnico em Florestas da ETEC Sebastiana Augusta Moraes as atribuições “do artigo 2º da Lei Nº 5.524/68 e dos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Nº 90.922/85, circunscritas ao âmbito dos respectivos limites de sua formação”, com o título profissional de “Técnico(a) Florestal” (código 313-21-00 da Tabela de Títulos Profissionais do CONFEA - Anexo da Resolução 473/02). -----

ORDEM 17: C-603/1991 V4 -- (E.T.A. ESTADUAL DONA SEBASTIANA AUGUSTA DE MORAES) - DECIDIU: Por conceder aos formados nos anos letivos de 2018 e 2019 do Curso Técnico em Produção Agropecuária da ETEC Sebastiana Augusta Moraes as atribuições “do artigo 2º da Lei Nº 5.524/68 e dos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Nº 90.922/85, circunscritas ao âmbito dos respectivos limites de sua formação”, com o título profissional de “Técnico(a) em Agropecuária” (código 313-05-00 da Tabela de Títulos Profissionais do CONFEA - Anexo da Resolução 473/02). -----

ORDEM 18: C-209/1997 V2 -- (ESCOLA TEC. AGROPEC. MUNIC. SÃO FRANCISCO DE ASSIS) - DECIDIU: Por conceder aos formados nos anos letivos de 2017, 2018 e 2019 do Curso Técnico em Agropecuária da Escola Técnica Municipal São Francisco de Assis as atribuições “do artigo 2º da Lei Nº 5.524/68 e dos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Nº 90.922/85, circunscritas ao âmbito dos respectivos limites de sua formação”, com o título profissional de “Técnico(a) em Agropecuária” (código 313-05-00 da Tabela de Títulos Profissionais do CONFEA - Anexo da Resolução 473/02). -----

ORDEM 20: F-1320/2019 -- (ALEXANDRE DI CIERO SOLUÇÕES AGRONÔMICAS) - DECIDIU: POR REFERENDAR O REGISTRO da empresa Alexandre Di Ciero Soluções Agronômicas ME, com a anotação do profissional Eng. Agr. Alexandre Di Ciero, sócio, como seu responsável técnico. -----

ORDEM 23: PR-570/2009 -- (MARCO ANTONIO VRECH DE SOUZA) - DECIDIU: Pela anotação nos assentamentos do profissional Eng. Agrônomo Marco Antonio Vrech de Souza, o curso de pós-graduação Mestrado em Agronomia – área de concentração: Produção Vegetal, realizado na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Campo Grande – MS, mantendo-se as atribuições já cadastradas. -----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 568ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**ORDEM 24: PR-537/2019 -- (PATRICIA APARECIDA DE CARVALHO FELISBERTO) -
DECIDIU:** Pela anotação nos assentamentos da profissional Eng. Agrônoma Patricia
Aparecida de Carvalho Felisberto, o curso de pós-graduação Doutorado em
Agronomia (Produção Vegetal), realizado na Universidade Estadual Paulista “Julio
de Mesquita Filho” – Faculdade de Ciências Agrônômicas - Campus de Jaboticabal,
Jaboticabal - SP, mantendo-se as atribuições já cadastradas. -----

**ORDEM 27: SF-872/2019 -- (NPA - NUCLEO DE PESQUISAS APLICADAS LTDA) -
DECIDIU:** Pela manutenção do Auto de Infração Número: 503457/2019, lavrado em
face da empresa NPA-NÚCLEO DE PESQUISAS APLICADAS LTDA., por infração ao
artigo 59 da Lei 5.194/66. -----

ORDEM 28: SF-874/2019 -- (NPA AGRONEGÓCIO LTDA) - DECIDIU: Pela
manutenção do Auto de Infração Número: 503473/2019, lavrado em face da empresa
N P A AGRONEGÓCIO LTDA., por infração ao artigo 59 da Lei 5.194/66. -----

ORDEM 29: SF-588/2019 -- (SEMENTES AGRODIAS LTDA) - DECIDIU: Pela
manutenção do Auto de Infração Número: 494935/2019, lavrado em face da empresa
Sementes Agrodias LTDA, por infração ao artigo 59 da Lei 5.194/66. -----

ORDEM 30: SF-678/2019 -- (SEMEARTE PAISAGISMO LTDA) - DECIDIU: Pela
necessidade de registro da empresa junto ao Crea-SP e da indicação de um
responsável técnico para a execução do serviço de implantação de jardins. -----

Coordenou a reunião o conselheiro Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nobile. Votaram
favoravelmente os conselheiros: Eng. Agr. e Seg. Trab. Adilson Bolla, Eng. Agr. Adriana
Mascarette Labinas, Eng. Agr. Ana Meire Coelho Figueiredo, Eng. Agr. Andrea Cristine
Sanchez, Eng. Agr. Angelo Petto Neto, Eng. Agr. Antonio Kenji Nomi, Eng. Agr. Arlei
Arnaldo Madeira, Eng. Agr. Carlos Suguitani, Eng. Agr. Fabio Fernando de Araújo, Eng.
Agr. Fábio Olivieri de Nobile, Eng. Agr. Glauco Eduardo Pereira Cortez, Eng. Agr. Hélio
Perecin Júnior, Eng. Ftal. José Renato Cordaço, Eng. Agr. José Ricardo Mourão Alves
Pereira, Eng. Agr. Juliana Maria Manieri Varandas, Eng. Ftal. Karla Borelli Rocha, Eng.
Agr. Luiz Fabiano Palaretti, Eng. Agr. Marcelo Akira Suzuki, Eng. Agr. Marco Antonio
Tecchio, Eng. Ftal. Maria Ângela de Castro Panzieri, Eng. Agr. Mário Eduardo Fumes, Eng.
Agr. Maurício Tucci Marconi, Eng. Agr. Nelson de Oliveira Matheus Junior, Eng. Agr.
Patrícia Gabarra Mendonça, Eng. Agric. Rafael Augustus de Oliveira, Eng. Agric. Ricardo
Antonio Ferreira Rodrigues, Meteorol. Ricardo Hallak, Eng. Agr. Ricardo Victória Filho,
Eng. Agr. Ronan Gualberto, Eng. Agr. Tais Tostes Graziano, Eng. Agr. Rubens Angulo
Filho, Eng. Agr. Valério Tadeu Laurindo, Eng. Agr. Vasco Luiz Altafin, Eng. Agr. Vinicius
Antonio Maciel Junior e Eng. Agr. William Alvarenga Portela. Não havendo votos contrários
ou abstenções. -----

Processos Extra Pauta: Não Houve. -----

ITEM IV – Comunicados: -----

Coordenador: Comunicou que aguarda definição da presidência do CREA SP quanto a
participação dos Conselheiros no Congresso Brasileiro de Agronomia - CBA.-----

Conselheiros:-----

Diretora Cons. Ana Meire Figueiredo– A Conselheira fez um questionamento à Cons.
Tais sobre o projeto 85 anos do CREA-SP, a Conselheira esteve presente na última
reunião da comissão, questionando sobre que tipo de assunto será incluído no material
que deve ser enviado pelas câmaras para a confecção do livro, a Conselheira também



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 568ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

lembrou que no mês de setembro em função da SOEA o departamento de eventos do CREA está extremamente sobrecarregado, o que acarretará o cancelamento do fórum no mês de setembro, o fórum acontecerá no dia 9 de outubro com o tema Engenharia 4.0, a Conselheira também recebeu uma solicitação da superintendente da SUPFIS Maria Edith, a Conselheira fez a palestra do CREA no projeto pé na estrada no sindicato das empresas de aviação agrícola, e houveram alguns questionamentos, a primeira pergunta que a Conselheira fez para a superintendente de fiscalização foi quantas empresas o CREA tinha registrado em aviação agrícola, o qual foi respondido que haviam 10 empresas no sistema, e 43 empresas inativas, o sindag tem uma informação de que atuam no setor cerca de 56 empresas atuando no estado, ou seja, várias empresas inativas no CREA estão trabalhando, está havendo uma falha no sistema, a conselheira menciona que nenhuma empresa de aviação agrícola pode trabalhar sem registro no CREA e anotação de responsabilidade técnica, sendo que deve ser um Eng. Agrônomo para prescrever a receita, além de documentação entregue ao Ministério da Agricultura, o Presidente do Sindag já se interessou em conversar com o presidente do CREA, a fim de agilizar uma fiscalização mais efetiva no sistema. A Conselheira foi cobrada em relação as ARTs de compra de produto que não é vinculada a ART de aplicação do produto, as empresas contratam prestadores de serviço, os prestadores fazem prescrição para mais de uma empresa, praticamente no mesmo horário, complicando a questão de choque de horário. O CREA deve se adequar a realidade das empresas nos dias atuais.-----

Diretor Cons. William Portela – Comentou sobre a briga relacionado a profissionais que fazem atividade sem atribuição, ocorreu no município de São José dos Campos uma grande retirada de árvores em área pública para fazer uma ciclovia, chegando a ele a informação de quem tinha feito o laudo era um Eng. Ambiental, O Conselheiro informou que comunicou a situação ao CREA, aconteceu que o chefe da UGI da região realizou uma reunião com secretários da Prefeitura de S. J. dos Campos, os quais fizeram perguntas em relação as normas a serem seguidas, foi mostrado um relato da CEA que mostra que quem pode realizar tal trabalho é o Eng. Agrônomo ou o Eng. Florestal. O CREA abriu uma porta na prefeitura, porém foi descoberto que quem tinha feito a autorização era uma Eng. Agrônoma da Prefeitura, não emitiu ART de cargo ou função, sendo exigido isso pelo CREA, a prefeitura terá que fazer, foi descoberto por denúncia que na verdade quem fez foi uma empresa de Eng. Ambiental, fazendo um recorta e cola baseado no laudo do profissional, com a ida do CREA na prefeitura abriu-se uma porta para que se realize uma capacitação dos engenheiros de S. J. dos Campos, a preocupação do Conselheiro após a chegada de outras denúncias é que pode se estar criando mais um nicho para o chamado “caneteiro”, na medida em que as empresas de Eng. Ambiental estão indo atrás de Eng. Agrônomos para assinarem por elas.-----

Cons. Tais Tostes Graziano – Falou em nome da Comissão Especial de avaliação de Projetos e parcerias, a Conselheira mencionou que foram realizados 4 dias de reuniões, onde foram recebidos 449 projetos, dentre as associações e instituições de ensino, para distribuir um valor de 3 milhões 850 mil, porém a somatória destes 449 projetos totalizou 17 milhões de reais, a Cons. Mencionou que ainda não há uma definição em relação aos projetos, deve ser feita uma adequação dos mesmos, faltando ainda 50 projetos para serem avaliados. Provavelmente serão criados outros critérios para avaliar os projetos, estar aprovado não significa que o projeto será contemplado com o recurso.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**SÚMULA DA 568ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

Diretor Cons. Glauco Cortez – Mencionou sobre podcast da rádio CREA – MG, que menciona a fiscalização do receituário agrônomo, o Conselheiro irá disponibilizar o podcast para os demais Conselheiros ouvirem e analisarem.-----

ENCERRAMENTO. O Coordenador Fabio Olivieri de Nobile agradeceu a todos pela presença e, não havendo nada mais a ser tratado, deu por encerrada a sessão às 12h45min.-----

Eng. Agr. Fabio Olivieri de Nobile
Creasp nº 5062367008
Coordenador da Câmara Especializada de Agronomia

Assinatura dos Conselheiros Presentes

ADILSON BOLLA		FERNANDO ROMANO	
ADRIANA MASCARETTE LABINAS		JUIO CESAR RAPOSO DE ALMEIDA	
ANA MEIRE COELHO FIGUEIREDO		BENEDITO EURICO DAS NEVES FILHO	
ANDREA CRISTIANE SANCHES		RICARDO HENRIQUE DEL GROSSI	
ANGELO PETTO NETO		CELSO ROBERTO PANZANI	
ANTÔNIO KENJI NOMI		DALIRIO MARCELINO DO PRADO JUNIOR	
ARLEI ARNALDO MADEIRA		JOSÉ ANTÔNIO PIEDADE	
CARLOS SUGUITANI		CLÉLIA MARIA MARDEGAN	
CELIA CORREIA MALVAS		ROGÉRIO TEIXEIRA DUARTE	
FÁBIO FERNANDO DE ARAÚJO		CECI CASTILHO CUSTÓDIO	
FÁBIO OLIVIERI DE NOBILE		LETÍCIA ANE SIZUKI NOCITI	
GLAUCO EDUARDO PEREIRA CORTEZ		MARTA MARIA ROSSI	
HÉLIO PERECIN JUNIOR			
JOSÉ RENATO CORDAÇO		ANTÔNIO CELSO FACCO	
JOSÉ RICARDO MOURÃO ALVES PEREIRA			
JULIANA MARIA MANIERI VARANDAS			
KARLA BORELLI ROCHA			
LUIZ FABIANO PALARETTI			
MARCELO AKIRA SUZUKI			
MARCO ANTONIO TECCHIO		LUIZ CESAR RIBAS	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**SÚMULA DA 568ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

MARIA ANGELA DE CASTRO PANZIERI		ULYSSES BOTTINO PERES	
MÁRIO EDUARDO FUMES		DANIEL ANTÔNIO SALATI MARCONDES	
MAURÍCIO TUCCI MARCONI		RAUL OLIVARI DES CASTRO	
NELSON DE OLIVEIRA MATHEUS JÚNIOR		CELSO LUIS RODRIGUES VEGRO	
PATRÍCIA GABARRA MENDONÇA			
RAFAEL AUGUSTUS DE OLIVEIRA		JOÃO DOMINGOS BIAGI	
RICARDO ANTÔNIO FERREIRA RODRIGUES		ELCIO HIROYOSHI YANO	
RICARDO HALLAK			
RICARDO VICTÓRIA FILHO		ROBERTO ARRUDA DE SOUZA LIMA	
RONAN GUALBERTO		LUIZ ATÍLIO PADOVAN	
TAIS TOSTES GRAZIANO		ANA MARIA CURVINEL PETTO	
VALDEMAR ANTÔNIO DEMÉTRIO		RUBENS ANGULO FILHO	
VALÉRIO TADEU LAURINDO		EDUARDO CICILIATI JUNIOR	
VASCO LUIZ ALTAFIN			
VINICIUS ANTÔNIO MACIEL JUNIOR		DAVID DE ALMEIDA PEREIRA	
WILLIAM ALVARENGA PORTELA		ROGÉRIO ROMERO MAZZEO	
HAMILTON FERNANDO SCHENKEL			